



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 202/2003

EMENTA: Reajusta salários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 11,11%, todos os salários correspondentes a R\$ 180,00.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei são os constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 27 de Fevereiro de 2003.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =